



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02669 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 067/2025.

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Santa Tereza do Oeste/PR, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2405/2025, de 31 de março de 2025

DECRETA

Art. 1º. De acordo com o art. 1º e 7º da Lei Municipal n.º 2405/2025, de 31 de março de 2025, ficam nomeados os membros abaixo denominados, para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná.

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECOÔMICO:

- **Titular:** Marcos Aurelio Alves
- **Suplente:** Antonio Polles

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: Vagner Marcelo Netto

Suplente: Dhyego Allexandro Schachtt

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Silvana Bedolini

Suplente: Taynara Rigolin Bertoglio

IV. REPRESENTENTAS DO LEGISLATIVO:

Titular: Erasmo Leiva Szelemei

Suplente: José Donizete de Moraes



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02669 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V. REPRESENTANTE DAS ACADEMIAS

Titular: Rudiney Marcelo Bernardi

Suplente: Matheus Bombonato Bernardi

VI. REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES EPORTIVAS DO

MUNICÍPIO:

Titular: Adelir Padilha

Suplente: José Edson dos Santos

VII. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL – ACIST

Titular: Samir Bruno Gauza.

Suplente: Iuri Ribeiro

Art. 2º. De acordo com o art. 13 da Lei municipal 2405/2025, de 31 de março de 2025, o cargo de Presidente será exercido pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer e os demais cargos será escolhido entre si, após a Posse do Conselho.

§1º. O Secretário Municipal de Esportes será Membro Nato do Conselho, com direito a voto de minerva, ou seja, em caso de empate na votação entre os demais membros, caberá a ele o voto de desempate.

ART. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 15 de abril de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)